



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 051  
REGIME DE URGÊNCIA

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 887.236,65 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB APURADO NO 1º TRIMESTRE DE 2019”**, para apreciação dessa casa.

Solicitamos que o projeto seja analisado em regime de urgência, para que não seja prejudicado o andamento das despesas que necessitam das alterações orçamentárias para empenho e pagamento.

Justifica-se o projeto, em virtude da readequação necessária para dar maior fluidez ao recurso do FUNDEB. Salienta-se que o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019, foi superior ao valor que está sendo solicitado, porém considerou-se prudencial a redução do saldo dos restos a pagar, para não prejudicar o pagamento dos mesmos. Destaca-se que os recursos deste projeto de lei, cobrirão despesas com as escolas comunitárias com as quais a SMED mantém convênio. Reduzindo-se os restos a pagar o saldo do excesso possível para solicitação ficará conforme abaixo, sendo que R\$ 260.400,00 será usado para abertura de crédito especial e R\$ 887.236,65 será utilizado para abertura deste crédito suplementar.

Excesso de arrecadação	1.994.279,65
Saldo de restos em 31/03/2019	846.643,00
Excesso de arrecadação solicitado	1.147.636,65

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência.

São Leopoldo, 25 de abril de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador José Ary Moura  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 640.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 235.236,65

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 12.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 887.236,65

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R\$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R\$ 887.236,65.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....